



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 033/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A. A. T. R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMAS/PK Nº001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 007, de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil A. A. T. R. - Associação de Apoio Terapêutico Reviver, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 007, de 17 de janeiro de 2018, referente ao Termo de Colaboração SEMAS/PK nº001/2020 da Dispensa de Chamamento Público:

I – **Membro Efetivo:** Rejane Fernandes das Neves;

II – **Membro:** Klíndia Ramos Barcelos;

III – **Membro:** Genelúcia Rangel Agnes.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 007/2018, exercer as seguintes funções:

- I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
- II - Realizar visitas *in loco* às entidades;
- III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Colaboração ou Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
- V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 09 de abril de 2021.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N°013/2021